



financeiros (fls. 18/22);
 • a Informação Técnica nº 38/2023-CJ/DNR/Agepar (fls. 78/89); e
 • o Despacho nº 200/2023-CA/DAF, de que o processo se encontra adequado ao pedido (fls. 102/103).

Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c arts. 149, 154 e seguintes do Decreto nº 10.086/2022 e nos §§ 3º e 5º, do art. 1º, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 24, inciso IX, do Anexo a que se refere o Decreto nº 6.265/2020, **AUTORIZO** a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da promovido pelo **INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.460.831/0001-46, no valor total de R\$ 5.180,00 (cinco mil e cento e oitenta reais).

2.1. A autorização para a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 4320/64 e demais legislações aplicáveis.

2.2. Deve-se verificar, no momento da realização da despesa, a validade das certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, incluindo-se a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do §1º, do art. 6º, do Decreto nº 9.762/2013.

3. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa-CA/DAF, para providências.

4. Publique-se na forma do art. 153 do Decreto nº 10.086/2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021) (assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Marcelo Luiz Curado
Diretor Administrativo
Financeiro

Reinhold Stephanies
Diretor-Presidente

74895/2023

DESPACHO Nº: 0119/2023 - Diretoria Administrativa Financeira - DAF

Protocolo: 20.210.675-7

Interessado: AGEPAR

Assunto: Aquisição de assinatura do serviço Bloomberg

Data: 12/07/2023

1. Trata o presente protocolado de solicitação da Diretoria de Regulação Econômica - DRE, para assinatura do serviço Bloomberg Professional, fornecido pela empresa Bloomberg Finance L.P., para prestação de informações, notícias e análises financeiras em tempo real sobre mercados de diversos países, dados atuais e históricos, ferramentas de análise e ampla cobertura da movimentação do mercado acionário e de capitais nacional e internacional.

2. Considerando:

- o Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 24/38);
- o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 (fls. 152/164);
- as informações que atestam a existência de recursos orçamentários e financeiros (fls. 62/65);
- a Informação Técnica nº 37/2023-CJ/DNR/Agepar (fls. 132/149); e
- o Despacho nº 205/2023-CA/DAF, de que o processo se encontra adequado ao pedido (fls. 117/118).

APROVO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência de fls. 24/38 e 152/164, elaborado pela Servidora Luisa Batista de Souza ocupante do cargo de Especialista em Regulação – Administrador e Carlos Vinícius Rodrigues ocupante do cargo de Chefe da Coordenadoria de Gás Canalizado e ratificado pela Agente de Contratação Luisa de Campos Desiderá.

Com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c arts. 149, 154 e seguintes do Decreto nº 10.086/2022 e nos §§ 3º e 5º, do art. 1º, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 24, inciso IX, do Anexo a que se refere o Decreto nº 6.265/2020, **AUTORIZO** a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa **BLOOMBERG FINANCE L.P.**, no valor total de US\$ 60.000,00 (sessenta mil dólares americanos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses

2.1. A autorização para a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 4320/64 e demais legislações aplicáveis.

2.2. Deve-se verificar, no momento da realização da despesa, a validade das certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, incluindo-se a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do §1º, do art. 6º, do Decreto nº 9.762/2013.

3. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa-CA/DAF, para providências.

4. Publique-se na forma do art. 153 do Decreto nº 10.086/2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021) (assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Marcelo Luiz Curado
Diretor Administrativo
Financeiro

Reinhold Stephanies
Diretor-Presidente

74896/2023

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

PROTOCOLO: 20.140.622-6

AUTORIZAÇÃO: Gilson de Jesus dos Santos – Diretor-Presidente da AMEP em 27/04/2023.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 81.243.735/0009-03.

FUNDAMENTOS: Pregão Eletrônico 78/2022.

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

ASSINATURA: Diretor-Presidente AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 31/05/2023, Representante Legal da Positivo Tecnologia S.A – Cleverson Aurélio Marqueti em 31/05/2023.

Curitiba/PR, 12 de julho de 2023

Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica

Diretor-Presidente interino da AMEP

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

PROTOCOLO: 20.140.622-6

AUTORIZAÇÃO: Gilson de Jesus dos Santos – Diretor-Presidente da AMEP em 27/04/2023.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.425.676/0003-51.

FUNDAMENTOS: Pregão Eletrônico 78/2022.

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

ASSINATURA: Diretor-Presidente AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 31/05/2023, Representante legal da Athenas Automações Itda – André Felipe Henkin em 23/05/2023.

Curitiba/PR, 12 de julho de 2023

Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica

Diretor-Presidente interino da AMEP

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

PROTOCOLO: 20.140.622-6

AUTORIZAÇÃO: Gilson de Jesus dos Santos – Diretor-Presidente da AMEP em 27/04/2023.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÕES LTDA, CNPJ: 07.953.689/0001-18.

FUNDAMENTOS: Pregão Eletrônico 78/2022.

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

ASSINATURA: Diretor-Presidente AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 31/05/2023, Representante Legal da Fagundez Distribuições Itda – Igor Nunes Sartori em 23/05/2023.

Curitiba/PR, 12 de julho de 2023

Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica

Diretor-Presidente interino da AMEP

75231/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2023

PROTOCOLO: 20.357.717-6

AUTORIZAÇÃO: Gilson de Jesus dos Santos, Diretor-Presidente da AMEP em 05/04/2023 e Eduardo Pimentel Slaviero, Secretário de Estado das Cidades em 11/04/2023.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e o MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, CNPJ: 95.422.846/0001-26.

FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 15.608/2007, Decreto 10.086/2022.

OBJETO: Envadir esforços para compor a Equipe De Acompanhamento Municipal (EAM) na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até dezembro de 2027.

ASSINATURA: Diretor-Presidente interino da AMEP – Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica em 05/07/2023, Secretário da SECID – Eduardo Pimentel Slaviero em 05/07/2023, Prefeito do Município de Itaperuçu – Neneu José Artigas em 10/07/2023.

Curitiba/PR, 12 de julho de 2023

Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica

Diretor-Presidente interino da AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023/AMEP